



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI n.º 1.980, de 30 de abril de 2009.

Denomina “Creche Vereador Orlando Sebastião da Silva”, a creche edificada na Rua Nicarágua, n.º 295 – Jardim América e dá outras providências.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão ordinária realizada em 28 de abril de 2.009, SANCIONA e PROMULGA, a presente Lei.

Art. 1º Fica denominada “Creche Vereador Orlando Sebastião da Silva”, a creche edificada na Rua Nicarágua, n.º 295 – Jardim América, neste Município.

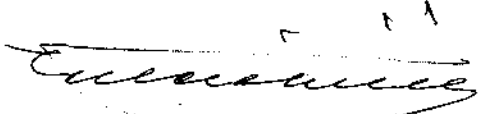
Art. 2º A “Creche Vereador Orlando Sebastião da Silva” ficará sob a supervisão da Secretaria de Educação, que deverá dotá-la dos recursos humanos e materiais necessários para o seu perfeito funcionamento.

Art. 3º As despesas para execução desta Lei, estão consignadas em verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil e nove.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário